



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Instituto Federal de Alagoas – IFAL

Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e Pró-Reitoria de Ensino

EDITAL Nº 37/2024/PRPPI/PROEN/IFAL

PROCESSO SELETIVO 2024.2.17 - CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o ingresso de estudantes no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA, do Ifal, para os polos Arapiraca, Coruripe, Maceió-Centro, Maceió-Tabuleiro e Santana do Ipanema.

O Processo Seletivo, regido por este Edital, será executado pelo Ifal e realizado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) e pela Pró-Reitoria de Ensino(Proen), por intermédio da Diretoria de Educação a Distância – Diread.

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

1.1. O Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica será ofertado pelo Ifal, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, em que os componentes curriculares serão desenvolvidos de forma síncrona e assíncrona, sempre regidos por um/a professor/a formador/a e com auxílio de um/a tutor/a, podendo haver momentos presenciais nos polos UAB, de acordo com o plano de ensino do componente curricular.

1.2. Destina-se a portadores de diploma de graduação em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições reconhecidas pelo Ministério da Educação (MEC), sendo preferencialmente bacharéis/bacharelas e/ou tecnólogos/as que atuam ou pretendem atuar na EPT, com destaque para o magistério nos cursos técnicos de nível médio das redes públicas de Educação Profissional e Tecnológica e que estejam atuando no estado de Alagoas.

1.3. O Curso será desenvolvido em uma carga horária total de 360 (trezentas e sessenta) horas, incluída a carga horária destinada ao Trabalho de Conclusão de Curso (TCC).

1.4. O Curso terá duração de 18 (dezoito) meses, a ser iniciado em data informada pela Diread/UAB na página oficial do Ifal.

1.5. Ao final do Curso, o/a estudante receberá o título de Especialista em Docência na Educação Profissional e Tecnológica.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 As vagas de que trata o presente Edital tem por base legal:

- A Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/1988, em seus Incisos III e IV do Artigo 3º, Caput do Art. 5º e inciso I do Art. 206;
- A Lei 12.288, de 20/07/2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;
- A Lei 12.711, de 29/08/2012 que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências.
- A Lei 12.990, de 09/06/2014, que estabelece aos negros 20% (vinte por cento) das vagas ofertadas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela união;
- A Lei 13.146, de 06/07/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);
- O Decreto nº 3.298, de 20/12/1999 que dispõe sobre a Política Nacional para a Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, consolida as normas de proteção, e dá outras providências.
- O Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio.
- O constitucionalidade da política de cotas (reserva de vagas) étnico-raciais no ensino superior, mediante posicionamento do Supremo Tribunal Federal (STF), cuja decisão consignada na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 186/2014 determina: a) que as Ações Afirmativas são Constitucionais; b) que a Autodeclaração é Constitucional; c) que criar comissões para averiguar e evitar fraudes é Constitucional.
- A Portaria Normativa nº 18/MEC, de 11 de outubro de 2012, que dispõe sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012;
- A Portaria Normativa nº13/MEC, de 11/05/2016, publicada no DOU nº 90, de 12 de maio de 2016, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação; CONSIDERANDO o Plano de Desenvolvimento Institucional do Ifal (PDI/IFAL) que

assegura, em sua Política de Ensino, o compromisso com a diminuição das desigualdades sociais e educacionais, e a busca para construir uma práxis educativa que contribua para a inserção social;

- A Orientação Normativa nº 02/PRPI/IFAL, de 26/04/2018, que estabelece orientações sobre a Política de Ações Afirmativas para negras/os, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência, nos Cursos de Pós-Graduação lato e stricto sensu no âmbito do Ifal; e suas atualizações; este Edital estabelece a distribuição de vagas descrita no item 2.2.

2.2 Serão ofertadas 200 (duzentas) vagas, sendo 40 (quarenta) vagas em cada um dos polos: Arapiraca, Coruripe, Maceió-Centro, Maceió-Tabuleiro e Santana do Ipanema. Dessas vagas, 60 (sessenta), - 12 (doze) em cada polo - destinar-se-ão a docentes do Ifal, desde que não possuam licenciatura.

Quadro I – Distribuição das vagas

Polo UAB	Ampla concorrência	Vagas reservadas					Total
		Pretos/as/pardos/as	Quilombolas	Indígenas	Pessoas com Deficiência	Professoras/es do Ifal	
Arapiraca	18	4	2	2	2	12	40
Coruripe	18	4	2	2	2	12	40
Maceió - Centro	18	4	2	2	2	12	40
Maceió - Tabuleiro	18	4	2	2	2	12	40
Santana do Ipanema	18	4	2	2	2	12	40
Total de vagas oferecidas	90	20	10	10	10	60	200

2.3 Essa distribuição de vagas está assegurada pela Lei nº 12.711, de 29/08/2012, e pela Orientação Normativa nº 02/PRPPI/IFAL, de 26/04/2018.

2.4 Caso as vagas reservadas relacionadas no Quadro I não sejam preenchidas, as remanescentes ficarão disponíveis para ampla concorrência.

2.5 Em caso de desistência da/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou com deficiência aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o, na mesma modalidade, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

2.5.1. Na hipótese de não haver candidatas/os cotistas por cor/raça/etnia/PcD, aprovadas/os em

número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

2.6. Na hipótese de não haver candidatas/os quilombolas e/ou indígenas aprovadas/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os e para candidatas/os da ampla concorrência, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

2.7. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os aprovadas/os, optantes destas modalidades de reserva de vagas, a/as vaga/as será/ão revertida/as, pela ordem sequencial, para candidatas/os quilombolas e/ou indígenas e para candidatas/os da ampla concorrência, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

2.8. Na hipótese de não haver candidatas/os da ampla concorrência aprovadas/os, a/as vaga/as será/ão revertida/as e ocupadas, pela ordem sequencial, para candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas e PcD observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

2.9. Na hipótese de não haver candidatas/os que sejam servidoras/es efetivas/os do IFAL ou servidoras/es da rede pública de ensino municipal ou estadual inscritas/os ou aprovadas/os, a/as vaga/as será/ão revertida/as para a ampla concorrência, observados os critérios de avaliação e ordem de classificação.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para as vagas de que trata este Edital serão gratuitas e realizar-se-ão no período constante no cronograma contido no Anexo II, mediante preenchimento de formulário eletrônico e envio de documentos digitalizados, no endereço <https://exame.ifal.edu.br>

3.2. O formulário eletrônico estará disponível durante o período de inscrições.

3.3. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- a) Certidão ou Diploma de Graduação, frente e verso (Curso reconhecido pelo MEC) - obrigatório;
- b) Documento de identificação do/a candidato/a - obrigatório;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF do/a candidato/a - obrigatório;
- d) Comprovante do tempo de experiência em docência na Educação Básica ou Superior – se houver;

3.4. Os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo o direito de indeferir a inscrição, caso apresentem dados inconsistentes, incompletos ou ilegíveis.

3.5. No ato da matrícula, os/as candidatos/as classificados/as deverão atentar para as seguintes

informações:

3.5.1. Aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as (incluindo pretos/as e pardos/as), é obrigatório anexar a Declaração Étnico-racial, devidamente preenchida (Anexo I) e, caso selecionado/a, poderá haver a necessidade da realização de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, por comissão designada pelo Comitê estabelecido pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do Ifal ou por comissão designada pelo Reitor.

3.5.2. Aos/às candidatos/as quilombolas, é obrigatório anexar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

3.5.3. No caso de candidatas/os indígenas, é obrigatório anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI - ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI, assinada por liderança local.

3.5.4. Aos/às candidatos/as com deficiência, ou Pessoas com Deficiência (PcD), é obrigatório anexar laudo médico com a devida Classificação Internacional de Doenças – CID, assinado por médica/o (constando a especialidade e o número do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM) com data de emissão não superior a 180 dias.

3.5.5. Aos/às professores/as do Ifal, é obrigatório anexar comprovante de vínculo institucional (Declaração Funcional emitida via Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH).

3.6. Os documentos solicitados no item 3.3 deste Edital deverão ser enviados em formato PDF em um ÚNICO arquivo.

3.7. Para comprovação do tempo de experiência como docente, serão aceitas apenas declaração do estabelecimento de ensino com o tempo de atuação discriminado em meses ou anos e com a indicação das disciplinas ministradas ou Declaração de Disciplinas Ministradas, emitida via Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA (para professores/as efetivos/as do Ifal).

3.8. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a poderá salvar e/ou imprimir seu comprovante de inscrição.

3.9. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico e dos anexos.

3.10. Não será aceita inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

3.11. Somente será aceita a documentação anexada ao formulário eletrônico.

3.12. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário após o prazo final de inscrição..

3.13. Para efeito de inscrição, será considerada apenas a última versão enviada do formulário preenchido, uma vez que o processo seletivo somente admite uma única inscrição.

3.14. A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

3.15. Os/as candidatos/as participantes das vagas destinadas às cotas raciais deste processo seletivo serão dispensados da realização da avaliação fenotípica, caso o número de inscrições deferidas seja menor do que o número de vagas ofertadas pelo certame.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção de que trata este Edital desenvolver-se-á em única etapa classificatória, a qual compreende o cômputo da pontuação segundo descrito no Quadro II:

Quadro II – Critérios de classificação

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTOS	MÁXIMO DE PONTOS
FORMAÇÃO ACADÊMICA (GRADUAÇÃO)	Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado	60	60 (sessenta) pontos
	Licenciatura	20	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM DOCÊNCIA	Tempo de atividade com atuação em sala de aula, na Educação Básica ou Superior.	05 pontos por semestre	40 (quarenta) pontos
TOTAL			100 (cem) pontos

4.2. Somente será computado um diploma para o item FORMAÇÃO ACADÊMICA.

4.3. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos/as candidatos/as;

4.4. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no item Formação Acadêmica (Graduação);
- b) Maior pontuação no item Experiência Profissional em Docência;
- c) Maior idade.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final, bem como as demais informações relativas ao certame, serão divulgados no endereço eletrônico oficial do processo seletivo: <https://exame.ifal.edu.br/>, consoante cronograma (Anexo II).

6. DOS RECURSOS

6.1. O/A candidato/a que desejar interpor recursos contra o resultado poderá fazê-lo no período estabelecido no cronograma (Anexo II), por meio do formulário eletrônico, que será disponibilizado no endereço: <https://exame.ifal.edu.br/>. Os recursos deverão ser formulados mediante requerimento, fundamentados, dirigido à Comissão Recursal do Processo Seletivo, nos quais conste:

- a) Identificação completa do/a candidato/a: nome completo, CPF, telefone e e-mail;
- b) Motivos e fundamentos da interposição.

6.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <https://exame.ifal.edu.br/> e analisados por Comissão Recursal definida pela Instituição.

6.3. Quando interpuser recurso, o/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva, devendo o mesmo fazer referência aos critérios de pontuação questionados.

6.4. Recurso que desrespeite a Comissão Avaliadora ou a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.

6.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.

6.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão analisados.

6.7. Não serão recebidos recursos interpostos por via postal ou e-mail;

6.8. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://exame.ifal.edu.br/>

6.9. Não serão, em hipótese alguma, encaminhadas respostas individuais aos/às candidatos/as.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos/as selecionados/as deverá realizar-se, no período estabelecido no cronograma contido no Anexo II deste edital, exclusivamente, através do link a ser informado no edital de matrícula, a ser publicado após a divulgação do resultado final.

8. DA COMISSÃO AVALIADORA E DA COMISSÃO RECURSAL

8.1. A composição da Comissão Avaliadora e da Comissão Recursal será definida pela Instituição e divulgada até o último dia do período de inscrições.

9. DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

9.1. Os componentes curriculares serão desenvolvidos segundo cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso.

9.2. O curso compreenderá atividades síncronas e assíncronas, podendo haver momentos presenciais nos polos UAB, de acordo com o plano de ensino do componente curricular.

9.3. As atividades presenciais, quando ocorrerem, serão realizadas no Polo para o qual o/a estudante se matriculou, em dias de sábado, no turno diurno, pela manhã e/ou tarde.

9.4. De acordo com o Projeto Pedagógico do Curso (PPC), é obrigatória a apresentação de um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a ser elaborado sob a orientação de um/a professor/a orientador/a.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As convocações e avisos referentes ao Processo Seletivo e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <https://exame.ifal.edu.br/>

10.2. Caso o/a candidato/a selecionado/a seja eliminado/a por inconsistência nas informações prestadas, poderá ser convocado o/a próximo/a candidato/a, seguindo a ordem decrescente de pontuação.

10.3. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo ao/à candidato/a verificar os resultados preliminar, de recursos e final, disponíveis no endereço eletrônico citado anteriormente.

10.4. Dúvidas poderão ser encaminhadas para ensino.ead@ifal.edu.br ou coordgeral.uab@ifal.edu.br

10.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos em conjunto pela Proen.

Maceió, 10 de setembro de 2024.

Carlos Guedes de Lacerda

Reitor

Anexo I - Autodeclaração étnico racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – autodeclarados pretos ou pardos)

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identificação no.
_____, declaro para o fim específico de atender ao **EDITAL N° 37/2024/PRPPI/PROEN/IFAL** que sou _____ (preencher com: PRETO ou PARDO).

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do candidato

Anexo II - Cronograma

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Lançamento do edital	10/09/2024
2	Inscrições	15/09 a 09/10/2024
3	Análise dos títulos (classificatória)	10/10 a 18/10/2024
4	Divulgação do resultado preliminar	18/10/2024
5	Período de recursos para o resultado preliminar	21/10 e 22/10/2024
6	Divulgação do resultado dos recursos	24/10/2024
7	Avaliação fenotípica	18 a 30/10/2024
8	Divulgação do resultado final	01/11/2024
9	Solicitação de matrícula (pré-matricula)	05 a 08/11/2024
10	Resultado preliminar das matrículas	12/11/2024
11	Período de recursos para o resultado preliminar das matrículas	13 e 14/11/2024
12	Resultado final das matrículas	18/11/2024

Anexo III - Modelo de Laudo Médico a ser entregue por candidatos com deficiência¹

Atesto, para os devidos fins de direito, que a/o Sra ./Sr. [inserir nome completo do candidato] apresenta a seguinte deficiência (espécie) [inserir tipo da deficiência], sob o Código Internacional de Doença (CID 10) [inserir código CID 10], possuindo o seguinte grau/nível de deficiência [Inserir o nível da deficiência], apresentando o seguinte nível de autonomia [Inserir nível de autonomia do candidato]. Atesto, ainda, que a deficiência da/o candidata/o acima evidenciada está de acordo com o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, ou com o art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista) e respectivas atualizações. Forneço, também, as seguintes informações complementares:

1 - Se deficiência física ou motora, o(a) candidato(a) faz uso de órtese, prótese ou adaptações?

() sim () não

2 - Se deficiente auditivo, anexar exame de audiometria recente (até seis meses);

3 - Se deficiente visual, anexar exame de acuidade em ambos os olhos (AO), com especificação da patologia e do campo visual;

4 - Se deficiente mental ou intelectual:

4.1 data de início: _____ / _____ / _____

4.2 especificar, também, as áreas de limitação associadas e habilidades adaptativas:

5 - Se deficiente com deficiência múltipla:

5.1 especificar a associação de duas ou mais deficiências:

6. Nome da/o médica/o/Especialidade/CRM/Carimbo

[inserir cidade/UF][inserir data]

Assinatura da/o Médica/o e CRM correspondente

¹ Observação: O laudo precisa ter uma data de emissão não superior a 180 dias.

Anexo IV - Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência²

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital [Inserir numeração própria da PRPPI/Solicitar CPG] para Provimento de vagas no Processo de Seleção da Especialização em Linguagem e Práticas Sociais do Campus Murici. [Nome da/o Candidata/o], inscrito sob o nº [número de Inscrição], pretendente da vaga para pessoa com deficiência física, portador de CPF nº [Inserir número cpf] e RG nº [Inserir número RG]; Telefone [Inserir número telefone]; E-mail [Inserir e-mail]; declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeita/o, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

[inserir cidade/UF][inserir data]

Assinatura da/o Candidata/o

² Observações: o laudo deverá conter o nome da/o médica/o especialista, a assinatura e CRM; caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido. Assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Reserva de Vagas, de acordo com os critérios e procedimentos inerentes ao sistema. As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.

Anexo V - Formulário Recurso

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas - IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Pró-Reitoria de Ensino
Diretoria de Educação a Distância**

EDITAL N° [Inserir numeração própria da PRPPI/Solicitar CPG]

**PROCESSO SELETIVO - ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO
PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**

Comissão Recursal do Processo Seletivo regido pelo Edital [Inserir número do Edital + data de publicação] para Provimento de vagas no Processo de Seleção – Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica modalidade a distância polo [inserir nome do polo]

RECURSOS SOBRE RESULTADO:

Eu,[inserir nome completo] candidata/o à vaga [inserir nome do curso], com número de inscrição [Inserir número de inscrição] e CPF [inserir número do CPF], venho recorrer do RESULTADO, pelo(s) motivo(s) abaixo justificados: [Inserir justificativa(s) para pedido de recurso]. Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas no Edital n° [Inserir número do Edital + data de publicação], que regula o Processo de Seleção no que se refere a recurso, poderá ensejar na rejeição deste.

[inserir cidade/UF][inserir data]

Assinatura da/o Candidata/a Requerente